PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná
CNPJ: 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116
CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 084/97

SÚMULA: Dá as atuais Ruas Projetadas "A", "B" e "C", localizadas no Núcleo Habitacional Domingos Carlos, a determinação de Rua das Perdizes, Rua das Andorinhas e Rua das Araras, e determina outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Passam as Ruas Projetadas "A", "B" e "C" localizadas no Núcleo Habitacional Domingos Carlos, a ler a seguinte denominação.

I- Rua Projetada "A" - Rua das Perdizes;

II- Rua Projetada "B" - Rua das Andorinhas;

III- Rua Projetada "C" - Rua das Araras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 25 de Maio de 1.997.

JESUEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL